



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **22** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2023 EDUCAÇÃO	3
“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 47/2023 – SMRH	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-SMASC - 4ª RERRATIFICAÇÃO	7
DECRETO Nº 9.527 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023	8
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO	10
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO	15
PORTARIA Nº 20.856 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023	16
EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE	17
PORTARIA Nº 20.855 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023	18

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016	18
--	----

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO	18
-------------------	----

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 227/2023	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 226/2023	19
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 256/2023	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023	19
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.	20



IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2022 EDITAL Nº 13/2023	21
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 EDITAL Nº 14/2023	21
RESOLUÇÃO Nº 363 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023	22



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2023 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2023 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação do Processo Seletivo nº 004/2023-EDUCAÇÃO, homologado em 11 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços pertinentes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em substituição à contratatos que tiveram contratos encerrados, os candidatos abaixo relacionados, conforme as orientações pertinentes, para a seção de atribuição de funções de Auxiliar Educacional.

Caso não seja respeitada a convocação, o candidato será considerado desistente e será **DECLASSIFICADO**.

A presente convocação não dá direito automático à contratação, estando esta condicionada ao número de vagas apresentadas na referida seção de atribuição e aprovação nas fases subsequentes a serem cumpridas pelos candidatos, sendo exame admissional e apresentação de documentação.

AUXILIAR EDUCACIONAL

LOCAL: Dependências da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP.

DIA: 31 de outubro de 2023, terça-feira

HORÁRIO: 14h

DOCUMENTOS: RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
211	Jennifer Karine Lima Vieira	37.692.39
212	Thais Aparecida da Silva	50.750.222-X
213	Eduarda Baldocini Colombano	54.288.161-5
214	Ruth Maria de Carvalho	56.007.728-2
215	Brenda Emanuelle Silva	67.759.499-9
216	Rafaela Dávila da Cruz dos Santos	56.437.905-0
217	Beatriz Pereira Paixão	37.198.914-0
218	Raquel Machado Nogueira	53.697.81-5
219	Lara Cavalcanti Passarini	50.750.325-9
220	Geovana Vieira Rocha	50.750.313-2
221	Fernanda Silva Simões	52.137.011-5
222	Alisson Ribeiro Guimarães	49.943.205-8
223	Gabrielle Cristine Caldas	55.461.127-2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

224	Gabriela Valentim de Paula	53.837.789-6
225	Taila Carolina da Silva Brandão	53.697.794-x

PAÇO MUNICIPAL "MASSANOBU RUY OKUMA", 26 de outubro de 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 47/2023 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 47/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 30 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o desempenho de atividades essenciais junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 12:00, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
15	BLENDA DOS SANTOS TOPPAN	568390969

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).
- v) Carteira de vacina do candidato com vacinação da hepatite B.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-SMASC - 4ª RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-SMASC

4ª RERRATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.8. Será permitida despesas com recursos humanos e não poderá ultrapassar o teto de 50% (sessenta) do valor global pleiteado na proposta, exceto serviços de acolhimento institucional.

LEIA-SE:

2.8. Será permitida despesas com recursos humanos e não poderá ultrapassar o teto de **60% (sessenta por cento)** do valor global pleiteado na proposta, exceto serviços de acolhimento institucional.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.527 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 9.527 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre a desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional n. 93, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos municípios e a necessidade de registrar as receitas desvinculadas para fins de controle e publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30,0% (trinta inteiros por cento) das receitas do Município de Fernandópolis relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

§ 1º Aplicam-se às desvinculações referidas no caput, dentre outras, as seguintes receitas:

SALDO DISPONÍVEL EM 23/10/2023		
NOME	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR
Manutenção Cemitério/Velório	130.000	R\$ 237.744,56
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	100.128	R\$ 2.788.077,79
Fundo de Assistência ao Trânsito -FATRAN	410.000	R\$ 138.225,29
Fundo Especial do Petróleo	140.000	R\$ 33.666,12
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000	R\$ 14.770,04
Controle de Resíduos Incubadora	100.138	R\$ 212.274,54
Fundo Municipal de Meio Ambiente	100.084	R\$ 177.109,01
PROCON	100.110	R\$ 103.477,39

§ 2º Os valores passíveis de desvinculação aplicam-se exclusivamente às receitas previstas no art. 1º.

§ 3º As receitas já arrecadadas e transferidas aos respectivos órgãos, fundos e despesas no exercício 2023 poderão ser desvinculadas nos exercícios seguintes até o limite definido no art. 1º mediante abertura de crédito adicional suplementar por superávit do respectivo exercício, objetivando sua evidenciação.

§ 4º Os montantes de recursos desvinculados por órgão, fundo ou despesa ensejarão contingenciamento orçamentário de dotações a que seriam destinados objetivando impedir assunção de obrigação sem a devida cobertura financeira dos órgãos, fundos e despesas impactados.

Art. 2º Excetua-se da desvinculação prevista no caput:

- I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II – receitas de contribuições previdenciárias;
- III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da federação com destinação especificada em lei.

Art. 3º As receitas desvinculadas serão transferidas para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura de Município de Fernandópolis.

§ 1º As movimentações previstas no caput serão evidenciadas em demonstrativo a ser publicado até o último dia do mês seguinte ao de sua ocorrência.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

§ 2º No histórico dos registros contábeis das transferências deverão ser citados este Decreto, tendo como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

§ 3º As receitas desvinculadas serão codificadas com vínculo detalhado específico e serão classificadas como «Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional nº 93/2016.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Gestão e Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a adequação no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023

Edital de Rerratificação

Ficam RERRATIFICADOS o Cronograma e o Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023 de fomento à execução de ações culturais de audiovisual, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, (apoio direto a projetos no audiovisual), cujo objeto é selecionar projetos para firmar termo de execução cultural, na categoria: Artigo 6º Audio Visual TOTAL R\$ 428.646,58, passando a vigorar com a seguinte redação:

DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e recebimento da documentação	Até 25 dias corridos contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município.
Análise da inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Até 2 dias úteis
Saneamento das falhas na inscrição	Até 2 dias úteis
Análise do saneamento e Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados	Até 2 dias úteis
Análise dos projetos/propostas pela Comissão de Seleção/habilitação	Até 3 dias úteis
Recepção dos pareceres técnicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Publicação do resultado provisório dos projetos selecionados	Até 3 dias úteis
Prazo de recurso	3 dias úteis
Análise dos recursos	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	2 dias úteis
Do recebimento dos recursos financeiros	Até 31/12/2023
Execução dos projetos selecionados	Até dia 31/10/24
Prestação de contas artº 8 (outras modalidades artísticas)	Até dia 21/11/24
Prestação de contas artº 6 (audiovisual)	Até dia 30/11/24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 428.646,58 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- A- Inciso I-** Apoio a produtoras independentes de audiovisuais - **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) Longa Metragem/ Series/webserie, e **R\$ 79.090,85** (Setenta e nove mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos) para Produções de curta metragem, de games, Videoclipes musicais.
- B- Inciso II-** Apoio a salas de cinema e projeto itinerante cinema rua – **R\$ 72.936,77** (Setenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
- C- Inciso III-** Apoio a Capacitação/ Formação de Audio visual – **R\$ 36.618,96** (trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Distribuídos da seguinte forma:

INCISO I

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO PRODUÇÃO	PROPONENTE	QTD.	VALOR POR PROJETO	TOTAL
1	Longa Metragem/	Longas a partir de 70 min	Pessoa jurídica-empresa produtora independente conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.	3	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
2	Series/webserie....	Em capítulos, mínimo 3 e máximo 6.				
3	telefilmes- genero-ficção, documentário e animação.	Produção para meios eletrônicos 52 minutos.				
4	Curta-metragem ficção, documentário, animação	Mínimo de 15min	Pessoa jurídica Sem registro na Ancine	4	R\$ 10.288,71	R\$ 41.154,84



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

5	Curta-metragem ficção, documentário, animação.	até 3 min	Iniciantes Pessoa física ou jurídica	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
6	Produção de games		Game eletrônico	1	R\$ 8.000,01	R\$ 8.000,01
7	Videoclipes musicais	de 2 a 10min	PF/PJ ou Coletivos	4	R\$ 4.984,00	R\$ 19.936,00
	TOTAL					R\$ 319.090,85

1. Longa metragem duração mínima de 70min, para exibição em cinemas, tv e plataforma de streaming, com certificado na Ancine. Realizado por produtora independente (comprovar experiência mediante a produção de pelo menos um produto concretizado).
2. **Séries** - O fomento à produção de séries (duração mínimo 3 e máximo 6 capítulos) e webséries, refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.
3. **Telefilmes** são produções audiovisuais que têm como destino principal a exibição meios eletrônicos, duração mínima de 52 minutos. Nesta linha o objetivo é impulsionar a criação de produções de qualidade e diversidade temática para essa janela. Telefilmes nos gêneros de ficção, documentário,
4. Produção curtas metragens, fomento - pessoa jurídica (sem registro na Ancine) trabalhos com no mínimo 15 minutos de duração.
5. Produção de curtas metragens para iniciantes, pessoas física, com no mínimo 3 minutos de duração.
6. Produção de games, trata-se do apoio concedido para o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir financiamento para a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, rigagem, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros aspectos relacionados à criação e produção de um jogo. Esse tipo de fomento visa impulsionar a indústria de jogos no Brasil, do ponto de vista narrativo, estético e de competitividade comercial, buscando promover inovação e mesmo o potencial educativo desse campo.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

7. Produção de vídeos clip mínimo 2 minutos. Um videoclipe integra uma música com imagens, estas obras se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas. O objetivo desta linha é impulsionar a produção de videoclipes estimulando a renovação de linguagem audiovisual com possibilidade de experimentação

Inciso II: Apoio a salas de cinema 4- R\$ 72.936,37 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Item	modalidade	Descrição	Proponente	Qtd.	Valor por projeto	TOTAL
1	Apoio a salas de cinema	Salas, reforma, restauro empresa privada	Empresa de cinema	1	R\$ 60.936,77	R\$ 60.936,77
1.1	Projeto cinema rua	Cinema de rua	Pessoa jurídica/física	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	TOTAL					R\$ 72.936,77

Sala de cinema - recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

1.1. O serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados

Inciso III: Apoio a capacitação em audiovisual R\$ 36.618,96

item	Modalidade	Descrição	Proponente	Qtd.	Valor por projeto	TOTAL
1	Apoio a capacitação	Projeto-Oficinas formativas de audiovisual	P. Juridica	3	R\$ 12.206,32	R\$ 36.618,96



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

1. Apoio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos

- a) Gestão audiovisual
- b) Criação e áreas técnicas do audiovisual
- c) Acessibilidade audiovisual
- d) Letramento audiovisual com o campo audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1. Caso não haja proponentes interessados nas vagas destinadas as cotas para negros, essas vagas automaticamente se destinarão a proponentes indígenas e caso não haja proponentes para as vagas destinadas as cotas para indígenas, as vagas irão para a ampla concorrência, sempre respeitando essa ordem.

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS

Fernandópolis, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 –

FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022

Edital de Rerratificação

Fica RERRATIFICADO o Item 3 “Cronograma” do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023 – Fomento aos Setores Culturais, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a seleção de projetos para fomento à execução de ações culturais na cidade, com base no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte relação:

DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e recebimento da documentação	Até 25 dias corridos contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município.
Análise da inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Até 2 dias úteis
Saneamento das falhas na inscrição	Até 2 dias úteis
Análise do saneamento e Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados	Até 2 dias úteis
Análise dos projetos/propostas pela Comissão de Seleção/habilitação	Até 3 dias úteis
Recepção dos pareceres técnicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Publicação do resultado provisório dos projetos selecionados	Até 3 dias úteis
Prazo de recurso	3 dias úteis
Análise dos recursos	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	2 dias úteis
Do recebimento dos recursos financeiros	Até 31/12/2023
Execução dos projetos selecionados	Até dia 31/10/24
Prestação de contas artº 8 (outras modalidades artísticas)	Até dia 21/11/24
Prestação de contas artº 6 (audiovisual)	Até dia 30/11/24

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS

Fernandópolis, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.856 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.856 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/2022 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Considerando o Ofício nº 288/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo datado de 24 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composto pelos membros abaixo relacionados:

I – Iraci Pinotti;

II – Sandro Alves Muniz;

III – Fábio Marcelo Sanches.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições, além de outras necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, nos limites de suas competências:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Fernandópolis para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Fernandópolis;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Fernandópolis;

VII - Realizar a prestação de contas junto ao Governo Federal para o Município de Fernandópolis.

§ 1º O Grupo de Trabalho terá também como atribuição a realização dos chamamentos públicos destinados a Seleção de Projetos, de que tratam os artigos 6º e 8º da Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

§ 2º Para auxiliar o grupo de trabalho na realização dos chamamentos públicos destinados a Seleção de Projetos, fica designada como membro auxiliar a servidora Cibele Berger Sanches Carbone, Gerente de Suprimentos.

Art. 3º Os trabalhos do Grupo ora nomeado não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de outubro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias
e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

ROLDAN SOLUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 26.986.058/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 2.000 m², com testada de 38.25 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

1 - O PROMITENTE DONATÁRIO declara ciência quanto aos termos da Lei Municipal nº 4.496/2016, devendo zelar pelo adequado e tempestivo cumprimento das seguintes obrigações:

I – Após a imissão na posse da área objeto da presente promessa de doação, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da promessa de doação;

II - Proibição de venda ou alienação da área objeto da promessa de doação sem o expresso consentimento da promitente doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal;

III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área objeto da promessa de doação ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais;

IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresso consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis – PRODESF;

V - Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes;

VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja objeto da promessa de doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal;

VII - Pagamento total da contribuição de melhoria eventualmente incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo

17 da Lei nº 4.496/2016;

2 - As vedações contidas nos itens III a VI desta cláusula artigo deverá constar da escritura pública que vier a ser lavrada para a efetivação da doação com encargos, sob pena de nulidade do ato.

3 - Para efeitos do item II desta cláusula, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

4 - A área objeto da presente promessa de doação, por força de lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.496/2016 e na constância da situação do seu parágrafo único do referido artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

5 - A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Polos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada ou objeto de promessa de doação antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.496/2016, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal.

6 - Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o promitente donatário não cumprir todos os deveres previstos no contrato e na Lei Municipal nº 4.496/2016, inclusive após o prazo disposto no caput do art. 10 do referido diploma, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 4.496/2016.

7 - Após a imissão na posse do imóvel objeto da presente promessa de doação, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

8 - As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da promessa de doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos com base na Lei Municipal nº 4.496/2016.

9 - A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área objeto deste instrumento e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

10 - O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas neste instrumento por parte do PROMITENTE DONATÁRIO autoriza a rescisão e reversão do bem ao patrimônio municipal, resguardando-se o direito prévio de defesa no prazo de 10 dias.

DOS ENCARGOS ADICIONAIS

Conforme Ata de 19/09/2023, supra mencionada, “a empresa visitou o local e informou que fará toda a limpeza do local, que se compromete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

com essa situação, caso receba a área em questão para ocupação. [...] a doação com encargos para empresa está condicionada à limpeza a que se comprometeu, sob pena de revogação do ato.”

Fernandópolis/SP, 25 de outubro de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.855 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.855 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 24.275/2000.

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **MARISTELA ALVES SILVA**, RG: 27.150.143-1, Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 16 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de outubro de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: Breno Luis de Oliveira Semenzati

OBJETO: Reajuste Locação dos imóveis situados na Avenida dos Arnaldos, 1929 e 1933, Parque Estoril, nesta cidade, para abrigar o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

VALOR MENSAL: R\$ 3.976,75 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 02/10/2024

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de outubro de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
24/10/2023	Cota Parte IPI	R\$ 7.612,90
24/10/2023	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 14.636,69
24/10/2023	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 477.991,42
25/10/2023	CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral	R\$ 6,00
26/10/2023	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 26.233,96

Fernandópolis-SP, 26 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 227/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 227/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 227/2023, realizada no Comprasnet para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDO E REPAROS DE CLARABOIAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE UPAs DO PORTO DO SOL GO E UIRAPURU DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**”, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, no valor de R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais), para: **SANDRA REGINA MAZZO**.

Fernandópolis/SP, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 226/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 226/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 226/2023, realizada no Compras net para o lote único 01, que **fracassou na dispensa eletrônica nº 230/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para: **ALVACAR DESMONTE FERNANDÓPOLIS LTDA**.

Fernandópolis/SP, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 256/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 256/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)
OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DOS VEÍCULOS

774, 770, 656 E 300 DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUINOS E OU ORIGINAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais)

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 256/2023

De 30/10/2023 às 8h

Até 01/11/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 06/11/2023 às 8h

Até 06/11/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023

PROCESSO Nº. 388/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR: R\$ 2.900,00

ASSINATURA: 25/10/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - CÂNDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA - MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202319970009. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

Fernandópolis-SP, 26 de outubro de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

VALOR: 53.499,00 - ASSINATURA: 19/10/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBAS DE INSULINA QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES, POR DECISÃO JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS”

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 038/2023, art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Fernandópolis-SP, 26 de outubro de 2023

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPB (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDA-DE	QUAN-TIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
22	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML Marca: PRATI	FRS	20000	6,63	132.600,00
42	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG BUPROPIONA 150 MG Marca: GEOLAB	CP	30000	0,44	13.200,00
43	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG CAPTOPRIL 25 MG Marca: GEOLAB	CP	800000	0,02	16.000,00
88	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDOS Marca: EMS	CP	1800000	0,4164	749.520,00
	Total do Proponente				911.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 911.320,00 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/09/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 26/10/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2022 EDITAL Nº 13/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 03/2022

EDITAL Nº 13/2.023

PROCESSO Nº 3130/2.022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS – IPREM

CONTRATADA: LOLLO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ASSINATURA: 19/10/2.023

VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e de manutenção técnica do equipamento de alarme do Instituto.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 19/10/2.023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral do RPPS
09.122.0004.2085.0000 – Manutenção Da Administração Geral do RPPS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – P.J.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Fernandópolis - SP, 26 de Outubro de 2.023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 EDITAL Nº 14/2023

EDITAL Nº 14/2.023

PROCESSO Nº 3.033/2.021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2.021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADO: PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia consistente na disponibilidade de acesso dedicado para transmissão e recepção (transporte) de sinais digitais em alta velocidade (400 MB com Ip público) denominado **PLIS FIBRA, e comodato de Equipamento.**

VALOR MENSAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS
09.122.0004.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

ASSINATURA: 23 de Outubro de 2.023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fernandópolis - SP, 26 de Outubro de 2.023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 363 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 363 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Carmelita Antonio Rodrigues Nascimento**, RG nº 19.579.734-6 SSP/SP, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Sr. *Rosalino Pereira do Nascimento*, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 26 de outubro de 2023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente